

set
curtas

Concurso de apoio
à produção de curtas-metragens /

FICHA INSCRIÇÃO /

Entrega de projetos de 1 de abril a 31 de maio de 2019

Para mais informações consulte o regulamento: www.mun-setubal.pt

Organização /



Parceiros /



REGULAMENTO DO CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE CRIAÇÃO NA ÁREA DO CINEMA DE CURTA-METRAGEM

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Designação:

Nome Artístico (a):

Bilhete de Identidade (a):

Passaporte (a):

País emissor: Idade: Sexo: M F

Morada:

Código Postal: Cidade: País:

Telefone:

E-mail:

NIF:

NIB:

Banco (nome):

Banco (endereço da agência):

(a) Quando aplicável.

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Designação do projeto:

Equipa responsável pelo projeto, com discriminação das respetivas funções (b):

b) Enviar currículo da equipa através de upload de um ficheiro no Wetransfer.

Ficha Artística/Elenco:

Resumo do projeto (máximo de 500 caracteres) (c):

(c) A informação mais detalhada do projeto, sua fundamentação artística e pertinência no percurso da Entidade Beneficiária, deverá ser enviada através de upload de um ficheiro no Wetransfer.

Duração:

Calendarização:

Data início:

Data fim:

Descrição e cronograma das ações:

Orçamento total (d):

Euros

Outras fontes de financiamento e respetivos montantes:

Entidade Beneficiária:

Entidades Parceiras:

Outros

Total Euros

(d) O Orçamento detalhado do projeto, com identificação dos itens orçamentais para os quais se dirige o pedido de apoio, bem como os documentos comprovativos de outros apoios existentes deverão ser enviados através de upload dos respetivos ficheiros no Wetransfer.

DECLARAÇÃO

O(s) responsável(eis) pela apresentação desta candidatura declara(m):

- Ter conhecimento do Regulamento do presente Concurso e das obrigações nele constantes;
- Atestar a veracidade das informações constantes deste formulário e do pedido de apoio financeiro;
- São admitidas a concurso, as candidaturas apresentadas no formulário, devidamente preenchido, que reúnam os requisitos exigidos no artigo 6º do Regulamento do Concurso;
- Ter a entidade beneficiária e as entidades associadas, caso existam, a situação regularizada perante a Segurança Social/finanças;
- Garantir que as despesas elegíveis financiadas pela Câmara Municipal de Setúbal não são objeto de financiamento por qualquer outra entidade ou programa.

Li e aceito